TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará
Corregedoria-Geral da Justiça

Ofício Circular nº 605/2026/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e

Às Senhoras Magistradas,

Processo nº 8528763-62.2026.8.06.0000 (SEI).

Assunto: Saneamento de bloqueios de ativos financeiros sem desdobramentos (SISBAJUD/BACENJUD)

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, informar que foram identificados novos bloqueios de ativos financeiros realizados via SISBAJUD/BACENJUD sem desdobramentos processuais, registrados entre os anos de 2009 e 2026. Estas inconsistências integram as demandas do Ciclo de Conformidade do Integra CNJ, conforme apontado no Ofício Circular nº 189/2026/SEP (ID 0964428).

Assim, com o propósito de promover a regularização e o saneamento desses sistemas, DETERMINO a todas as magistradas e magistrados responsáveis pelas unidades judiciárias listadas no documento de ID 0982562 que adotem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, providências quanto aos bloqueios de ativos financeiros sem desdobramentos verificados, devendo promover, nos respectivos sistemas, SISBAJUD/BACENJUD, o desbloqueio de eventuais excessos ou a conversão dos valores em penhora, com a devida transferência do montante para a conta judicial vinculada ao processo.

Salienta-se que neste novo levantamento foram excluídos os processos previamente indicados nos Ofícios Circulares nºs 422/2025/CGJCE e 189/2026/CGJCE, datados de 01/09/2025 e 14/04/2026, vinculados aos Processos nºs 8514946-14.2025.8.06.0000 e 8506905-18.2026.8.06.0000, respectivamente.

A planilha atualizada, contendo as unidades judiciárias e suas respectivas pendências, encontra-se disponibilizada por meio do link: (https://link.tjce.jus.br/fa462f).

Caso seja constatado que o processo foi redistribuído para outro órgão julgador, competirá ao(a) magistrado da unidade indicada na planilha comunicar imediatamente o fato ao juízo atualmente competente, transferindo a este a atribuição de regularizar a inconsistência assinalada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Eventuais dúvidas podem ser sanadas junto à Diretoria dos Serviços Judiciais Auxiliares, a ser contatada via Central de Atendimento - (85) 982319648 ou Balcão Virtual (https://balcao-virtual.tjce.jus.br/atendimento/central-interna-de-atendimento), inclusive para reuniões de suporte.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA**, **Desembargador**, em 11/11/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1015907** e o código CRC **C358A369**.

Referência: Processo nº 8528763-62.2026.8.06.0000 SEI nº 1015907